UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES - EAD

EDITAL N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES A DISTÂNCIA

A Coordenação do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES** a distância da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna pública a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária de TUTOR para atuação típica de tutoria no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1 CRONOGRAMA

Período	Evento
21/01/2026	**Publicação do edital** Local: Sigaa **https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=41322629**
22 a 27/01/2026	**Prazo para pedido de impugnação do edital** Local: gesoread@gmail.com ASSUNTO DO E-MAIL: [IMPUGNAÇÃO EDITAL 01/2026]
Até 28/01/2026	**Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital** Local: Sigaa **https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=41322629**
29/01/2026 a 13/02/2026	**Período de inscrição** Local: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdcAHInHo-fi0u6l9uC42ZBmHVqE1cvPNXQ2IOcbLShrz3j6w/viewform?usp=header

Até 15/02/2026	**Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas** Local: Sigaa **https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=41322629**
16 a 20/02/2026	**Período para pedido de recurso às inscrições homologadas** Local: gesoread@gmail.com ASSUNTO DO E-MAIL: [RECURSO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS]
Até 23/02/2026	**Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e divulgação da homologação final das inscrições** Local: Sigaa **https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=41322629**
24 a 27/02/2026	**Seleção dos candidatos - Análise de currículo**
Até 04/03/2026	**Divulgação da lista preliminar de classificação** Local: Sigaa **https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=41322629**
05 a 09/03/2026	**Prazo para pedido de recurso da lista preliminar de classificação** Local: gesoread@gmail.com ASSUNTO DO E-MAIL: [RECURSO RESULTADO PRELIMINAR]
Até 11/03/2026	**Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e divulgação da classificação final** Local: Sigaa **https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=41322629**

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para Tutor a distância para o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES** a distância, distribuída conforme os Quadros I, com os respectivos requisitos de formação acadêmica.

Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos

Área/Grupo	Formação mínima exigida	Vagas
Administração	Graduação em Administração com doutorado em Administração.	Cadastro de reserva
Secretariado	Graduação em Secretariado Executivo com Mestrado.	Cadastro de reserva
Direito	Graduação em Direito com doutorado em Ciências Ambientais.	Cadastro de reserva

2.2. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização na disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.
2.3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
3.2. Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.
3.3. Ter formação mínima em nível superior (conforme os requisitos estabelecidos no quadro de vagas);
3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES** a distância, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.
3.5. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso.
3.6. O candidato não poderá ser estudante do curso no qual irá se candidatar como tutor.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2. Será considerada para efeitos de inscrição, a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), quando enviados dentro do prazo limite da inscrição.

4.3. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos, digitalizados em arquivo único no formato .pdf e o arquivo nomeado com o nome do candidato, devendo seguir rigorosamente a seguinte sequência:

a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (obrigatório)/CNH/ ou, se estrangeiro, cópia do passaporte válido;

c) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (Anexo III);

d) Cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade de 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (obrigatório e conforme quadro de vagas);

e) Ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada;

f) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo IV;

g) SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS, Termo de autodeclaração (Anexo V) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC ou outro sistema de certificação digital.

4.4. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante no item 3.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.6. A comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados no ato da inscrição e que estejam de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.7. A comissão de avaliação não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

4.8 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

4.9. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à comissão examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.10. As inscrições enviadas posteriormente à data-limite não serão analisadas nem homologadas.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

a) Presidente – Cibelle da Silva Santiago SIAPE - 2665707

b) Membro - Eddla Karina Gomes Pereira SIAPE - 1895268

c) Membro - Maika Bueque Zampier SIAPE - 1728103

d) Suplente - Thales Batista de Lima SIAPE - 2890893

e) Suplente - Luiz Gustavo de Sena Brandão SIAPE - 2658068

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá 1 (UMA) etapa: análise de currículo.

6.1.1. A ficha de pontuação para análise de currículo, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida), serão analisadas e contabilizadas conforme Anexo IV deste edital.

6.1.2. No quesito "Formação Acadêmica" será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

6.1.3. A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

6.4.4. A etapa de análise de currículo possui caráter classificatório.

6.5. A pontuação final de cada candidato será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas diferentes etapas do processo seletivo.

6.6. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo será apresentada em lista única para cada vaga, por ordem decrescente de pontuação, incluindo tanto os candidatos que concorrem pela reserva de vagas como também os demais candidatos.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período acadêmico (Art. 5º, item V, da Instrução Normativa GAB nº 01/2024 da Capes).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com a classificação será divulgado no local virtual, data e horário indicados no cronograma deste edital.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão

examinadora do processo seletivo para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista preliminar de classificação, em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado através do endereço virtual e no prazo estabelecidos no cronograma deste edital. **gesoread@gmail.com**

b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da coordenação do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

10.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados para a coordenação do curso que convocou o candidato.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições do tutor:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;

d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades online/remota dos polos, em especial na aplicação de avaliações, quando necessário.
11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos estudantes prioritariamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois é através do mesmo que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.
11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos estudantes, como por exemplo Whatsapp, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.
11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal (PARECER n. 00352/2019/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU).

12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
12.2. Conforme disposto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função.
12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso ao qual estará vinculado.
12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB.
12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.
12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Os tutores terão atuação para atendimento aos estudantes nos horários estabelecidos para atendimento pelo AVA de acordo com a Área para o qual se inscreveram.
13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo inativado.
13.4. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
13.5. O processo seletivo terá validade por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final (Portaria Capes nº 309/2024).
13.6. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
13.7. A duração da concessão da bolsa será de até 5 (cinco) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista, não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso, não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.
13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital, diretamente no Sigaa.
13.9. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.
13.10. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.
13.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

Mamanguape-PB, 21/01/2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CIBELLE DA SILVA SANTIAGO
Data: 21/01/2026 00:12:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CIBELLE DA SILVA SANTIAGO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA
GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES - EAD

EDITAL N.º 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES A DISTÂNCIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação na seleção?
( ) Não ( ) Sim Qual? _____

Área o qual pleiteia vaga: ( ) Administração ( ) Secretariado Executivo ( ) Direito

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

_____(nome), natural de _____/_____ (cidade/estado), com data de nascimento em _____/_____/_____, residente à Rua:_____, nº_____, Bairro:_____, CEP:_____, _____(cidade), _____(estado), telefone: (_____) _____, e-mail: _____ vem requerer a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor para o curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES** a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor ao qual me candidato.

Nestes Termos, Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC ou outros sistema de certificação digital)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES - EAD

EDITAL N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES A DISTÂNCIA

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____
_____
_____ *(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF*), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES** a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicação integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES** a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.
II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado.
III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.
IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso de necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES - EAD

EDITAL N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES A DISTÂNCIA

ANEXO III - <u>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</u>

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na _____, nº_____, Complemento _____, BAIRRO _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

> "**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
> *Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES - EAD

EDITAL N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES A DISTÂNCIA

ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato
Nome completo = _____
CPF = _____
Vaga para a qual concorre = _____
.
2. Pontuação Solicitada
2.1 Formação Acadêmica (Anexar apenas o título de maior titulação)
Certificado/Diploma de Especialização (2 pontos) **OU** Diploma de Mestrado (5 pontos) **OU** Diploma de Doutorado (10 pontos)
Pontuação Máxima = 10 pontos
Número da página com a comprovação = _____
Pontuação solicitada pelo candidato = _____
Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____
.
2.2 Experiência Profissional
a) Experiência no Magistério na Educação Básica (1 ponto/ano - máximo 10 pontos)
Pontuação solicitada pelo candidato = _____ Número da página com a comprovação = _____
Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____
b) Experiência de Magistério no Ensino Superior (1 ponto/semestre letivo - máximo 10 pontos)
Pontuação solicitada pelo candidato = _____ Número da página com a comprovação = _____
Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____
c) Experiência como Professor na Modalidade a Distância (1 ponto/semestre letivo - máximo 10 pontos)
Pontuação solicitada pelo candidato = _____ Número da página com a comprovação = _____
Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____
d) Experiência como Tutor na Modalidade a Distância (1 ponto/semestre letivo - máximo 10 pontos)
Pontuação solicitada pelo candidato = _____ Número da página com a comprovação = _____
Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES - EAD

EDITAL N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES A DISTÂNCIA

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a) Coordenadora,

Eu, _____ (*nome do candidato*), _____ (*nacionalidade*), CPF nº _____, residente na(o) _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO ser pessoa:

( ) negra
( ) parda
( ) indígena
( ) com deficiência
( ) transgênero
( ) travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)